

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23353/2021
SECRETARIA GESTORA: Secretaria de Obras.

Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA** e a Empresa **EPPOLIX TRATAMENTO DE RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA** na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.892.693/0001-40, sito à Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas - Carapicuíba/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Marco Aurélio dos Santos Neves**, portador do RG nº. 19.236.215-x e CPF nº. 157.388.248-81 e pelo Secretário de Obras, Sr. **José Roberto da Silva**, portador do RG nº 15.256.945-5, e inscrito no CPF nº 015.146.358-10.

CONTRATADA: EPPOLIX TRATAMENTO DE RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.148.921/0001-57 estabelecida à Rua das Samambaias, nº 10, Sombra do Ipe, Estado de São Paulo, na cidade de Santana de Parnaíba, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequente e pelo Senhor **Alexandre Rogério Marques**, portador da cédula de identidade RG nº 20.507.021-8 e do CPF/MF nº 108.914.828-30:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto do presente contrato é a contratação empresa para serviços especializados e continuados em coleta, transporte e tratamento de resíduos dos serviços de saúde, (resíduo hospitalar/infectante e químico), pelo que declara-se em condições de executar os serviços, em estreita observância com o indicado no termo de referência, nas especificações e na documentação, objeto desta licitação, através do Edital do PREGÃO supra, realizada que foi, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço e devidamente homologada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, especificações do Anexo I, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

PARA ASSINATURA DO CONTRATO APRESENTAR **OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- a) **Apresentar Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em nome da licitante.**
- b) **Indicação do responsável técnico pela execução dos serviços objeto deste edital, indicando suas qualificações, com seu devido registro no CREA, acompanhado de Acervo Técnico Profissional – CAT ou certidões emitidas, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem experiência do profissional indicado.**
- c) **Prova de vínculo entre o profissional técnico e a empresa licitante, mediante a comprovação registro em carteira de trabalho ou ficha de registro do empregado, no caso de funcionário; pelo contrato social da empresa, no caso de sócio ou administrador; ou**

contrato de prestação de serviços, que comprove o vínculo profissional, no caso de autônomo.

d) **Declaração de disponibilidade de veículos, equipamentos e aparelhamento técnico para a realização do objeto da licitação e vinculação ao futuro contrato.**

e) **Apresentar certificado de movimentação de resíduos de interesse ambiental emitido pela CETESB, até 60 (sessenta) dias após o início dos serviços.**

f) **Apresentar Licença de Operação (LO) das unidades de tratamento dos resíduos, em nome da licitante, emitida por órgão ambiental responsável, conforme Resolução nº 358/2005 – CONAMA.**

g) **Apresentar Licença de Operação (LO) do Incinerador, para onde serão destinados os resíduos do grupo-B, emitida por órgão ambiental responsável, conforme legislação vigente.**

h) **Apresentar Licença de Operação (LO) do aterro sanitário/industrial para onde serão destinados os resíduos tratados, emitida por órgão ambiental responsável, conforme Resolução nº 237/1997 – CONAMA.**

Parágrafo Único

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações no serviço, especificações, prazos ou normas gerais da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor total, de acordo com o preço ofertado, para a execução dos serviços deste contrato é de **R\$ 595.000,00** (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DAS SERVIÇOS NÃO PREVISTAS

A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do serviço ora executado será efetuado em moeda brasileira até 30 (trinta) dias após a apresentação protocolada da nota fiscal eletrônica com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número deste Contrato, e outros que julgar convenientes, não apresente rasuras e/ou entrelinhas.

Parágrafo Primeiro

O preço correspondente ao serviço será pago de acordo com os valores constantes da proposta da Contratada, aceitos na licitação.

Parágrafo Segundo

Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura.

CLÁUSULA SEXTA REAJUSTE DE PREÇOS

O valor do contrato será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser reajustado após este período, à critério da Administração.

O reajuste deverá basear - se no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa;

Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a prestação do serviço, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e neste contrato.

Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

O atraso na execução do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a prestação do serviço em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do serviço, e demais sanções aplicáveis.

Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

CLÁUSULA OITAVA DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços deverão ser realizados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da ordem de serviço emitido pela secretaria requisitante em conformidade com Termo de Referência ANEXO I, respeitando as quantidades solicitadas, e observadas às regras específicas fixadas no presente edital e no contrato.

O serviço deverá ser realizado para prestação de serviço conforme solicitado pela secretaria requisitante, observadas às regras específicas fixadas no edital e no contrato, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA NONA DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

Enquanto perdurar a suspensão do serviço deste Contrato por motivos de força maior, bem como a suspensão do Contrato por ordem da CONTRATANTE, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com ao contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Parágrafo Segundo

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, os serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de adquiri-los de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA, responderá pelos custos através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- (a) Atender plenamente o descrito do Edital;
- (b) Assegurar o serviço deste Contrato e a sua execução.
- (c) Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção dos serviços deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito;
- (d) Participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do serviço deste Contrato, em parte ou no todo;
- (e) Providenciar, às suas expensas, de todo e qualquer controle necessário à execução dos serviços;
- (f) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem.

Parágrafo Primeiro

Correrá à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre a execução do serviço deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do serviço deste Contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pela Contratante, os quais poderão realizar inspeções do serviço deste Contrato e a CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

O serviço deste Contrato será recebido por funcionários, especialmente designado pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento do serviço executado, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

O serviço será recebida provisoriamente, por responsáveis, por um período de 03 (três) dias, para verificação da conformidade do serviço com a especificação, qualidade, quantidade e preço.

Os funcionários responsáveis pela fiscalização do serviço serão constituídos por 03 (três) pessoas da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

No período de carência para recebimento definitivo, os responsáveis poderão solicitar a substituição do serviço em desacordo com as condições estabelecidas ou, ainda, que apresentem condições impróprias para o uso a que se destinam.

A substituição da serviço deverá ocorrer imediatamente após a formal comunicação da ocorrência, sendo que a não efetivação da substituição no prazo assinalado, sem justificção, apresentada pelo contratado e aceita pela Secretaria requisitante, implicará na aplicação das sanções previstas no item 16 deste Edital.

A comunicação para substituição do serviço será efetivada pela Secretaria de Obras, mediante apresentação de termo circunstanciado da ocorrência verificada.

Estando em conformidade com o proposto, após o 3º (terceiro) dia do recebimento provisório, a Secretaria atestará o recebimento definitivo do serviço, objeto desta da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação nº 09.01.04.122.0002.2.035.3.3.90.39.01.1100000 - (Transferências e Convênios Federais - Vinculados).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) Quando for decretada sua falência;
- (b) Quando do requerimento de sua concordata;
- (c) Quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;
- (d) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este Contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE.
- (e) Quando houver atraso na execução do serviço pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentadas e aceitas pelo poder contratante.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por quaisquer itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos que sejam relativos ao serviço executado e aprovado.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a executar o serviço deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS ALTERAÇÕES

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO FORO

Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Carapicuíba, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

Carapicuíba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Jose Roberto da Silva – Secretário de Obras

EPPOLIX TRATAMENTO DE RESIDUOS ESPECIAIS LTDA
Alexandre Rogério Marques - CONTRATADA

Testemunhas

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de prestação de serviços especializados e continuados em coleta, transporte e tratamento de resíduos dos serviços de saúde. (resíduo hospitalar/infectante e químico).

1.2 Os resíduos de serviços de saúde são gerados pelos hospitais, ambulatórios, laboratórios de análise clínicas, veterinário e demais estabelecimentos deste segmento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A prestação de serviços continuados por empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e descarte de resíduos dos serviços de saúde (resíduo hospitalar/infectante), visa atender a Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005, emitida pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, do Ministério do Meio Ambiente, que em seu Art. 3º dispõe que “Cabe aos geradores de resíduos de serviços de saúde e ao responsável legal, referidos no art. 1º desta Resolução, o gerenciamento dos resíduos desde a geração até a disposição final, de forma a atender aos requisitos ambientais e de saúde pública e saúde ocupacional, sem prejuízo de responsabilização solidária de todos aqueles, pessoas físicas e jurídicas que, direta ou indiretamente, causem ou possam causar degradação ambiental, em especial os transportadores e operadores das instalações de tratamento e disposição final, nos termos da Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981”, da Resolução RDC 222, de 28 de março de 2018, demais normas, leis e decretos que regulam a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência. Vale ressaltar que o acúmulo de Lixo Hospitalar é de extrema periculosidade, podendo gerar a proliferação de doenças, com isso, colocar em risco a saúde pública. Além disso, trata-se de um serviço essencial, bem como é necessário que o serviço contratado seja de forma contínua.

3. ESPECIFICAÇÕES / ORÇAMENTO ESTIMADO

LOTE 01			
Item	Quant. Ano	Unid	Descrição Prestação De Serviços Especializados Em:
1.1	100.000	KG	Coleta, transporte, tratamento e destino final em aterro sanitário autorizado pela CETESB, dos resíduos de serviços de saúde do Grupo A.
1.2	50.000	KG	Coleta, transporte, tratamento e destino final em aterro sanitário autorizado pela CETESB, dos resíduos de serviços de saúde do Grupo E.
1.3	10.000	KG	Coleta, transporte, tratamento e destino final em aterro sanitário autorizado pela CETESB, dos resíduos de serviços de saúde (animais pequeno porte) do Grupo A2.
1.4	5.000	KG	Coleta, transporte, para unidade de tratamento (incineração) e destino em local (aterro sanitário) autorizado pela CETESB, dos resíduos de serviços de saúde do Grupo B.

4. METODOLOGIA DE OPERAÇÃO

4.1 Entende-se por coleta de resíduos de saúde, o recolhimento de resíduos produzidos pelas unidades municipais a seguir relacionadas, e acondicionados nos recipientes de padrão oficial, seja qual for o seu número: A coleta dos resíduos de saúde terá um tratamento diferenciado em relação aos demais resíduos, pelo seu grau de contaminação e potencial de infecção.

4.2 Materiais perfurantes e cortantes: embalagem de material resistente;

4.3 Líquidos: garrafa reservatório ou frascos inquebráveis;

4.4 Sólidos e semi-sólidos: sacos plásticos na cor branca leitosa e impermeável;

4.5 Todos os resíduos serão lacrados de maneira que se evite o contato direto das pessoas, sejam os operadores, como pacientes ou coletores, garantindo assim, a segurança contra vazamento e possível contaminação.

4.6 Todos os resíduos acondicionados serão depositados em reservatórios apropriados e posicionados em área externa de fácil mobilidade para a coleta.

4.7 Será implantado um sistema de coleta dentro das normas estabelecidas pelos órgãos sanitários, através da utilização de mão de obra devidamente treinada e veículos adequados para transporte até a sua destinação final. Toda mão de obra deverá ser manuseada de luvas, aventais e máscaras, com vistas a evitar eventuais contaminações, conforme as exigências da legislação em vigor.

5. RELAÇÃO DE PONTOS DE COLETA

5.1 Os locais de prestação dos serviços são aqueles constantes na relação em anexo, podendo ocorrer mudanças, tais como inclusão de novos pontos com endereços a serem informados posteriormente, ou eventuais mudanças de endereço de pontos já relacionados, situação em que se fará a respectiva adequação da prestação dos serviços a ser realizado, respeitando o valor porventura ajustado para a atividade conforme norma NBR 12.810 e descrição do Termo de Referência.

6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

6.1 Para a coleta desses resíduos de acordo a NBR 12810/2020 e NBR 9191/2008, deverá ser utilizado:

- 1 veículo tipo furgão, baú ou similar, não compactador, na cor branca, devem possuir certificados CIV e CIPP, emitidos pelo INMETRO, com idade máxima de 05 (cinco) anos de fabricação, desde que se encontre em boas condições de operação.
- 1 motorista
- 1 ajudante

6.1.1 O veículo deverá conter sistema de rastreamento, o qual deverá ser passado para controle da contratante.

6.2 O grupo A1, A4 e E serão coletados diariamente do abrigo externo de cada gerador, dividindo-se em setores, conforme programação da empresa para melhor atendimento.

6.3 O grupo A2 (animais de pequeno porte) e grupo-B (medicamentos vencidos), serão coletados semanalmente do abrigo externo de cada gerador.

6.4 A contratada deverá apresentar para a contratante, cronograma de operação constando o nome do estabelecimento com seus respectivos dias de coleta.

6.5 Os materiais coletados nas unidades municipais deverão ser pesados na retirada, acompanhado por um responsável do local, assinando planilhas de medição.

6.6 Os sistemas de tratamento dos resíduos de serviços de saúde, deverão ser submetidos ao licenciamento ambiental em conformidade com a legislação vigente.

6.7 As notas fiscais deverão ser anexadas, com as medições diárias dos locais de retirada e das medições finais, quinzenalmente a Secretaria responsável (Secretaria de Obras).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Constitui como obrigação da **CONTRATADA**, executar o objeto da contratação observando todas as condições necessárias ao satisfatório e regular adimplemento da obrigação, além de outras previstas neste Termo.

7.2 Indicar por escrito e antes do início das atividades, preposto aceito pelo Contratante, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que necessário, indicando-se o seu nome, telefone e e-mail, a quem o fiscal do contrato deverá se reportar para resolução de pendências.

7.3 Responder por danos causados a terceiros e ao meio ambiente em virtude dos serviços prestados, desde que efetivamente caracterizada e comprovada sua responsabilidade;

7.4 Apresentar os profissionais uniformizados e/ou identificados nos locais de coleta, portando crachás com nome, função e foto, sempre em local visível.

7.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;

7.6 Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A Inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhista, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

7.8 Manter, durante todo período da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e em seus anexos, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos e contribuições federais/SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis junto a Administração;

7.9 Comunicar por escrito quando forem verificadas situações inadequadas à execução do objeto;

7.10 É responsabilidade da CONTRATADA o respeito às normas legais pertinentes à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, bem como fornecimento de todos os equipamentos de segurança (EPI's) necessários ao desempenho das tarefas.

7.11 É vedado à contratada subcontratar ou transferir o objeto total do contrato, podendo, no entanto, fazê-lo parcialmente com prévia anuência do Município para os serviços de tratamento (incineração) dos resíduos de serviços de saúde do grupo-B, bem como para destinação final em aterro licenciado, ficando mantida a responsabilidade solidária da contratada em relação a subcontratada tanto em relação ao Município como perante a terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições deste contrato.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1 Apresentar Atestados de Capacidade Técnica Operacional em nome da licitante, que comprovem experiência anterior na prestação do serviço igual ou superior ao objeto deste Termo de Referência.

8.2 Apresentar Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em nome da licitante.

8.3 Indicação do responsável técnico pela execução dos serviços objeto deste edital, indicando suas qualificações, com seu devido registro no CREA, acompanhado de Acervo Técnico Profissional – CAT ou certidões emitidas, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem experiência do profissional indicado.

8.4 Prova de vínculo entre o profissional técnico e a empresa licitante, mediante a comprovação registro em carteira de trabalho ou ficha de registro do empregado, no caso de funcionário; pelo contrato social da empresa, no caso de sócio ou administrador; ou contrato de prestação de serviços, que comprove o vínculo profissional, no caso de autônomo.

8.5 Declaração de disponibilidade de veículos, equipamentos e aparelhamento técnico para a realização do objeto da licitação e vinculação ao futuro contrato.

8.6 Apresentar certificado de movimentação de resíduos de interesse ambiental emitido pela CETESB, até 60 (sessenta) dias após o início dos serviços.

8.7 Apresentar Licença de Operação (LO) das unidades de tratamento dos resíduos, em nome da licitante, emitida por órgão ambiental responsável, conforme Resolução nº 358/2005 – CONAMA.

8.8 Apresentar Licença de Operação (LO) do Incinerador, para onde serão destinados os resíduos do grupo-B, emitida por órgão ambiental responsável, conforme legislação vigente.

8.9 Apresentar Licença de Operação (LO) do aterro sanitário/industrial para onde serão destinados os resíduos tratados, emitida por órgão ambiental responsável, conforme Resolução nº 237/1997 – CONAMA.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 Os serviços prestados serão gerenciados e fiscalizados por representantes da CONTRATANTE, através da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, que poderão exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato. A administração indicará servidores (fiscal e suplente), para acompanhar o presente objeto deste contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

10.1 A CONTRATADA elaborará quinzenalmente, a medição dos serviços executados.

10.2 A unidade de referência da prestação de serviços, será por quilograma, ou seja, não há valor mensal fixo, tampouco, quantitativos mínimo ou máximo. Deve-se observar o preenchimento da Planilha de Medição Diária e Planilha de Medição Mensal corretamente, sem rasuras, para a comprovação da quantificação. Esses documentos deverão ser assinados pelo responsável da CONTRATADA (preposto) e pelo gestor da Secretaria Municipal de Obras.

10.3 Após o aceite da medição pelo gestor do contrato deverão ser apresentados os seguintes documentos:

10.3.1 Nota fiscal referente aos serviços prestados;

10.3.2 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão do Fundo de Garantia do tempo de Serviço e informações à Previdência Social – GFIP, dos trabalhadores da contratante.

10.3.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.3.4 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

11. DO PRAZO

11.1 A contratação se dará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado à critério da Administração Municipal de Carapicuíba, na forma da Lei.

11.2 O início da execução dos serviços se dará com o recebimento da Ordem de Serviço, emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Municipais.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Para a execução dos serviços descritos neste Termo de Referência, tanto a Prefeitura como a empresa a ser contratada deverão executar seus deveres quanto aos Resíduos do Serviço da Saúde de acordo com a legislação vigente:

Constituição da República Federativa do Brasil (1988), **Capítulo VI – Do Meio Ambiente**, Art. 225.

Resolução CONAMA Nº 358, de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

ABNT NBR 12810:2020 – Resíduos de serviços de saúde – Gerenciamento extra estabelecimento – Requisitos

ABNT NBR 7500:2020 – Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos.

RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COM RECOLHIMENTO DE RESIDUOS

DROGARIAS:

- 01 – DROGARIA CAMPEÃO POPULAR COSTA- AVENIDA RUI BARBOSA ,865
- 02- EDINEIA DA SILVA FARMACIA COSTA- RUA JOSÉ GONÇALVES DE FRANÇA ,327
- 03- DROGARIA CARVALHO E MELO LTDA- AVENIDA GENERAL TEIXEIRA LOTTE ,1288
- 04- PERFUMARIA E DROGARIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA- ESTRADA FAZENDINHA ,419
- 05- SP FARMA METROPOLITANA S A – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO
- 06- MASTER FÓRMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA- AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO,3554
- 07- ALINE SOARES COSTA MORENA DROGARIA- ESTRADA TAMBORY, 23
- 08- PANONTIN MORAIMA POIANI – AVENIDA RUI BARBOSA ,545
- 09- DROGARIA SÃO PAULO S/A VOLUME I – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO, 3558
- 10- COMPA. BRASILEIRA DE DIST / DROGARIA EXTRA – RUA DESEMBARGADOR EDUARDO CUNHA,1455
- 11-DROGARIA E PERFUMARIA GABRIELA LEME- AVENIDA DANTE CARRARO,1725
- 12- PADRE PIO DROGARIA EIRELI-ME – DR GUSTAVO AVELINO CORREA ,167
- 13- O.C.P. DROGARIA LTDA-ME –RUA ITAJAÚ ,875 PQ. SANTA TEREZA
- 14- DROGARIA FORTE NOVO HORIZONTE – AVENIDA PLUTÃO ,763 JD. NOVO HORIZONTE
- 15- TAMAYO URBINI DROGARIA CLARA- AVENIDA CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES ,123
- 16- RAIÁ DROGASIL S/A – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO, 848

- 17- DROGARIA GIEGE LTDA – ESTRADA ONDA VERDE , 29
- 18- HIPER FARMA SILVA POPULAR LTDA – AVENIDA MIRIAM, 329
- 19- DROGA EX LTDA/ BIFARMA VOLUME I – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO , 3601
- 20-DANFARMA DROGARIA LTDA-ME – ESTRADA DO JEQUITIBA ,22
- 21- DROGARIA BELGI MEDICAMENTOS LTDA – RUA JOAQUIM DAS NEVES ,20
- 22- DROGARIA CAPRIOTTI LTDA – ESTRADA DO PEQUIÁ ,130
- 23- NET FARMA COMÉRCIO ONLINE S/A – RUA DOS TUCANOS ,630 SITIO GUARALY
- 24- CONDE E DAZ DROGARIA LTDA EPP- AVENIDA RUI BARBOSA ,729
- 25- ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA DERMOVIDA – AVENIDA CORIFEU DE AZEVEDO, 147
- 26- MAIS BR DROGARIA DO BRASIL LTDA – RUA BARBARA HIPÓLITO CAPRIOTTI, 44
- 27- MAGELA E CAMPOS DROGARIA E PERFUMARIA – AVENIDA AMAZONAS , 357
- 28- TOMASIA MARQUES DE OLIVEIRA FERNANDES – RUA EDUARDO AUGUSTO MESQUITA , 5304
- 29- FM FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA-ME – ESTRADA GUTAMBU , 610
- 30-MARISABEL GREGO / DROGARIA SOARES MENDONÇA – ESTRADA DA FAZENDA , 285
- 31- DROGARIA IRMÃOS SCORE – RUA ESTRADA DO JACARANDA, 3755
- 32- FARMA SITY DROGARIA E PERFUMARIA LDTA- ESTRADA DO GOPUIVA , 447
- 33- HELBERT LUCIANO PASSALANGO/ DROGARIA NOSSA SENHORA DE FATIMA – AV: NETUNO, 840
- 34- DROGARIA FARMA VISI LTDA – AVENIDA MIRIAM , 396
- 35- DROGARIA LIDER DE CARAPICUIBA LTDA-ME – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO,118
- 36- EDIVALDO DOMINGOS DA SILVA DROGARIA EL SHANDAY- RUA PEDREIRA, 110
- 37- ADRIANA ALVES DA SILVA MACHADO DROGARIA – RUA MARIO , 287
- 38- DROGARIA DMR – AVENIDA RUI BARBOSA, 739
- 39- DROGARIA LIDER DE CARAPICUIBA LTDA- AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO, 118
- 40- CELSO DANTOLO ERVAS MEDICINAIS / ERVA MARIA – RUA CARLOS MACOS CASOLAR , 27
- 41- DROGARIA LM PHARMAS LTDA- AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO, 4062
- 42- NOEMI DA SILVA – ESTRADA DO GUATAMBU , 08
- 43- DROGARIA CAMPEÃ POPULAR – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO , 3615
- 44- DROGARIA GRAMADO SÃO CAMILO – AVENIDA SÃO CAMILO , 413
- 45- DROGARIA OSMANE LTDA- ESTRADA EMBIRISSU,18
- 46- DROGARIA OLIBRIOD / SEVENFARMA- ESTRADA JEQUITIBÁ , 22
- 47- COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO DROGARIA EXTRA
- 48-AM TREVISAN DROGARIA – ME – ESTRADA DR. MIGUEL VIEIRA FERREIRA,518
- 49- DROGARIA FARMA LEO ARISTON LTDA – AVENIDA DANTE CARRARO ,427
- 50- DROGARIA SÃO LUIZ – RUA URAI, 01 A
- 51- JJF DROGARIA RIOS LTDA- AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO, 1825
- 52- ALEXANDRE SANDRINE / FARMA ULTRA – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO, 1901
- 53- CRISCUOLO E ROMERO DROGARIA LTDA / DROGA VILA – AV. VICTORIO FORNAZARO, 1618
- 54- PHARMA GENESIS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA- AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO, 2033
- 55- JULI FARMA DE CARAPICUIBA LTDA- AVENIDA PLUTÃO , 568 NOVO HOZIZONTE
- 56- DROGARIA EX LTDA / BIFARMA – AVENIDA RUI BARBOSA , 635
- 57-DROGARIA ENYFARMA VOLUME I – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO, 2383
- 58- DROGARIA JOAL – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO, 4922
- 59-RENE DA SILVA DROGARIA EPP – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO , 2259
- 60- FLAVIO FERNANDO ARAUJO TONINI/ DROGARIA LIMA – AV. COMENDADOR DANTE CARRARO , 20
- 61- CAMPEÃ POPULAR DE CARAPICUÍBA VOLUME I – RUI BARBOSA , 317
- 62- DROGARIA FARMA PLUS – RUA GEOVANE NAZERÉ DA SILVA OLIVEIRA, 18
- 63- EDINEIA DA SILVA FARMACIA ME VOLUME I - RUA JOSE GONÇALVES DE FRANÇA, 327
- 64- DROGARIA CLARA LTDA- AVENIDA CORIFEU AZEVEDO MARQUES , 123
- 65- ALEFARMA CIDADE ARISTON LTDA VOLUME I – AVENIDA BARBARA HIPOLITO CAPRESTE,44
- 66- LILIAN CAETANO DA SILVA NAPOLEÃO – ESTRADA EGÍLIO VITORELLO , 334
- 67- JOYCE CAMARGO RAMOS PEREIRA FARMACIA ME – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO , 187

- 68- SP CARAPICUIBA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA- AVENIDA RUI BARBOSA,609
- 69- DROGARIA ANGEL LTDA – ESTRADA EGÍLIO VITORELLO, 1066
- 70- AAC SANTOS FARMACIA EPP – ESTRADA MIGUEU VIEIRA, 518
- 71- VANESSA APARECIDA DE MORAES SILVA – ESTRADA EGÍLIO VITORELLO , 334
- 72- DROGARIA PRIMUS CARAPICUÍBA DC FARMA – ESTRADA GOPUIVA , 980
- 73- MR SANTO CRUZ DROGARIA E PERFUMARIA LTDA-ME – AVENIDA RUI BARBOSA , 921
- 74- DROGARIA BIAPARMA LTDA – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO, 4475
- 75- LIG FARMA DE CARAPICUÍBA – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO , 3013
- 76- EWALT EDGAR SADLER E CIA LTDA-ME – RUA JOSÉ FERNANDES TEIXEIRA ,137
- 77- DROGARIA SOL NASCENTE CENTRAL EIRELI-ME – AVENIDA RUI BARBOSA , 955
- 78- DROGARIA HEXA FARMA LTDA – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO , 3751
- 79- DROGARIA PAIS E FILHOS – ESTRADA DA FAZENDINHA , 323
- 80-DROGARIA MORIFARMA LTDA – RUA ITAJUBA, 146
- 81- DROGARIA SAINT LAZARUS LTDA- AVENIDA DEP. EMILIO CARLOS , 1551
- 82- CONDE E DAZ DROGARIA LTDA EPP- AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO , 1873
- 83- DROGARIA SÃO PAULO S/A VOLUME I V – AVENIDA RUI BARBOSA, 545
- 84-LUIZ ANTONIO MACHADO / DROGARIA MELLO – ESTRADA GABIROBA ,1111
- 85- DROGARIA EX LTDA / BIFARMA – AV . EGÍLIO VITORELLO ,1255
- 86-DROGARIA FARMA LEÃO ARISTON LDTA-ME VOLUME I – AV. COM. DANTE CARRAIS , 427
- 87- DROGARIA SCHIMITH LTDA EPP- ESTRADA DO GOPUIVA , 1800
- 88- JURACI BEZERRA BANDEIRA DROGARIA – RUA JOSE FERNADES TEIXEIRA , 232
- 89- LORIVAL ESTEVAO DA SILVA NETO / DROGARIA IDEAL – ESTRADA DO GOPUIVA , 600
- 90- MARIA NILCE DE PAIVA MOREIRA ME / DROGARIA MOREIRA- RUA ITAJUBA , 146
- 91- JOSE FIGUEREDO MATOS / DROGARIA FIG - AVENIDA PLUTÃO , 717
- 92- SENA SANTOS LTDA / DROGARIA SENA – RUA QUELUZ ,26
- 93- DROGARIA GERAL FARMA LTDA – AV. INOCÊNCIO SERÁFICO , 4475
- 94- DROGARIA ALEFARMA LTDA VOLUME I – AV. INOCÊNCIO SERÁFICO , 2384
- 95- DROGARIA FLOR DO IPE – AVENIDA GENERAL TEIXEIRA LOTT, 762
- 96- DROGARIA IZO 60 LTDA – AV INOCÊNCIO SERÁFICO, 3940
- 97- DROGARIA NATHALY LTDA VOLUME I – RUA MANAUS ,10
- 98- FGS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – RUA ITAJUIBA, 523
- 99- DROGARIA CAMP LTDA VOLUME I – RUA URAI ,07
- 100- LUIS ANTONIO MACHADO DROGRIA MELLO VOLUME I – ESTRADA DA GABIROBA,1111
- 101- ZD DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - GAIA FARMA- ESTRADA DO JACARANDA , 901
- 102- JAIR ALVES DE OLIVEIRA DROGARIA ME – ESTRADA DA GABIROBA ,600
- 103- DROGARIA BRASMAR LTDA VOLUME I – ESTRADA DO TAMBURY ,126
- 104-FARMA SIANE MANIPULAÇÃO LTDA – AVENIDA SÃO CAMILO ,622 CHACARA SÃO JOÃO
- 105- TATIANE ALVES O. MONTEIRO – ESTRADA DO JATAHN , 252 NOSSA SRA.
- 106- HIPER MAGISTRAL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO – AVENIDA MIRIAM, 60
- 107- FERREIRA E SOUZA DROGARIA E PERFUMARIA – ESTRADA GOPUIVA, 2510
- 108-ELIANA PEREIRA REIS CARDOSO / DROGARIA MENCK – ESTRADA DAS ACACIAS, 903
- 109- ROSA LIMA DA CUNHA DROGARIA ME – AVENIDA COM. DANTE CARRARO , 20
- 110-POLLY FARMA DROG. E PERF. E PERF. LTDA-ME - RUA LINDOLFO FERREIRADE MORAIS ,54
- 111- FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FLORA VERDE - AVENIDA RUI BARBOSA,539
- 112- LABORATÓRIO CENTELLA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO – AVENIDA CELESTE , 80
- 113- DROGARIA E PERFUMARIA VERBENA SÃO DANIEL – RUA DA GUATAMBU ,610 VILA SILVIANIA
- 114- DROGARIA SÃO PAULO S/A – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO , 1725
- 115- WALDECY M. DE ALCANTARA DORGARIA – RUA PRESIDENTE TANCREDO DE A. NEVES ,1449
- 116- DROGARIA EMY FARMA LTDA – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO ,2383
- 117- DROGARIA SÃO PAULO S/A VOLUME – AVENIDA RUI BARBOSA , 545
- 118- DROGARIA SINDY LTDA-ME – RUA MANOEL DIAS CARVALHEIRO ,18
- 119- DROGARIA VITORELLO LTDA-ME – ESTRADA EGÍLIO VITORELLO , 312 JD. MARIA BEATRIZ
- 120- JOSE FIGUEIREDO MATOS JUNIOR DROGARIA ME – AVENIDA PLUTÃO , 823

- 121- PEDRO BETTE DROGARIA ELE E ELA ME – ESTRADA DAS ACACIAS ,46 VILA MENCK
- 122- PHARMA GENESES F. DE MANIPULAÇÃO – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO , 2033 VILA RICARDO
- 123- FARMA SIANE MANIPULAÇÃO LTDA – AVENIDA SÃO CAMILO , 622 CHACARA SÃO JOÃO
- 124- DROGARIA LIFE LTDA-ME – ESTRADA DA FAZENDINHA ,57 JD. ANA ESTELA
- 125- UPS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP – RUA ANTONIO ZAMELLA , 53
- 126- DROGARIA FLOR DE IPE LTDA-ME – AVENIDA GENERAL TEIXEIRA LOTT, 762
- 127- WALMART BRASIL LTDA DROGARIA – AV. INOCÊNCIO SERÁFICO 4420 VL. DIRCE
- 128- WALMART BRASIL LTDA DROGARIA VOLUME I – ESTRADA DO PEQUIÁ , 2303 SILVANIA
- 129- DROGARIA MENCK LTDA – ME – ESTRADA ARDENO , 4 VILA AMERICA
- 130- ANDREIA BATISTA DOS SANTOS E SILVA – ESTRADA DO JACARANDÁ , 1651
- 131- RED FARMA LTGDA ME – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO ,2911
- 132- DROGARIA ROCHA FERNANDES LTDA / PROFARMA – ESTRADA DO JACARANDÁ , 3440
- 133- DROGARIA MULTIFARMA IV EIRELI ME – ESTRADA ERNESTINA VIEIRA ,149
- 134- DROGARIA FARMAG LTDA – ESTRADA DO JACARANDÁ , 2068
- 135- DROGA EX LTDA BIFARMA – ESTRADA DO GOPIUVA , 1870
- 136- DROGARIA EX LTDA BIFARMA - RUI BARBOSA , 635
- 137- FABIANA CRISTINA DE CARVALHO – ESTRADA GOPIUVA ,2109
- 138- HYPER FARMA SILVA – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO , 3720
- 139- DROGARIA E PERFUMARIA GABRIELA LEME - AVENIDA COMENDADOR DANTE CARRARO, 1725
- 140- FARMACIA MANIP. VITTA ORGANIK LTDA EPP – ESTRADA DA FAZENDINHA , 57 ANA ESTELA
- 141- SHT DROGARIA EIRELI ME – RUA SÃO CAMILO , 1810
- 142- DROGARIA REDE BOL FARMA LTDA – ESTRADA DO JACARANDÁ , 3755
- 143- DROGARIA FARMINAS LTDA-ME – RUA TANCREDO A. NEVES , 978
- 144- RAIA DROGASIL S/A – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO , 3500
- 145- DROGARIA CAMP LTDA – RUA URAI, 7
- 146- UPS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO - RUA ANTONIO ZAMELLA ,53
- 147- DROGARIA FARMACIA LTDA – AVENIDA AMAZONAS , 5
- 148- FARMACID
- 149- CAMPEÃ FARMA VILA DIRCE LTDA- AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO , 3615
- 150- FARMASHON DROGARIA E PERFUMARIA LTDA – RUA JOSE GONÇALVES FRANÇA ,315
- 151- MA DE OLIVEIRA – DROGARIA - AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO , 4062
- 152- DROGARIA CAMPEÃ POPULAR – AVENIDA RUI BARBOSA , 865
- 153- DROGARIA CAMPEÃ POPULAR RUI BARBOSA LTDA – AVENIDA RUI BARBOSA ,609
- 154- VALDEMAR BOVO(DROGARIA ANDREMAR) – AVENIDA RUI BARBOSA 2793
- 155- DROGARIA OSMANE - ESTRADA EMBIRUSSI, 18
- 156- DROGARIA HEXA FARMA LTDA – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO ,3751
- 157- COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (COMPRE BEM) – RUA SONIA MARIA ,30
- 158- WILLIAM VICENTINO DE OLIVEIRA ME (SOL NASCENTE) – AVENIDA COM. DANTE CARRARO , 652
- 159- MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO, 3554
- 160- D.M.D. PENIEL DROGARIA E PERFUMARIA – AVENIDA COM. DANTE CARRARO ,467
- 161- A.M . DROGARIA EIRELI ME – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO ,4062
- 162- DROGARIA MAIS SAÚDE LTDA – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO ,1186
- 163- DROGARIA DA VILA HELENA LTDA – AVENIDA VEREADOR JOSE FERNANDES FILHO
- 164- DROGARIA NATHALY LTDA – RUA MANAUS ,10
- 165- DROGARIA A.E. A. LTDA –ME – AVENIDA NETUNO ,840
- 166- ELAINE REGIANE GARRAMONE BETONE LTDA-ME - AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO ,5187
- 167- EDSON ANTONIO FAUSTINO ME – ESTRADA DA FAZENDINHA ,184
- 168- VIVIANE GONÇALVES DE CARVALHO – RUA SILVERIO PIRES, 19
- 169- DROGARIA MAÍSA E NICOLLE LTDA – RUA DIOGENES RIBEIRO DE LIMA, 53
- 170- DROGARIA MAÍSA E NICOLLE LTDA VOLUME II – RUA DIOGENES RIBEIRO DE LIMA ,53

- 171- R.A. RAMOS DROGARIA - ESTRADA EGÍLIO VITORELLO ,57
- 172-UM FARMA TANCREDO LTDA – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO , 1901
- 173- STARBEM PHARMA LTDA – AVENIDA COMENDADOR DANTE CARRARO ,818
- 174-DROGARIA LUPHARMA LTDA - ESTRADA DO JACARANDÁ , 104
- 175- SENA E SANTOS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA-ME – RUA REBOUÇAS , 201
- 176- DROGARIA POPULAR MAIS SAÚDE - AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
- 177- JORGE E MIKAELLE PRD. FARM. LTDA / DROGARIA SHEKINAH - ESTRADA JATHAY , 231
- 178- DROGA EX. LTDA - AVENIDA ANTONIO FASTINO DOS SANTOS , 330
- 179- DROGARIA FORTE NOVO HORIZONTE – AVENIDA PLUTÃO ,765

ODONTOLOGIA:

- 01- CLOVIS DICCINE SOLANGE AKIME – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO, 1901
- 02- ALCIDES TERRA SARAIVA- AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO, 3314
- 03- RODRIGO ANSELMO DA SILVA – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO , 3581
- 04- RONEI RODRIGUES VERANIZ – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO , 1555
- 05- DENTOLIVER LABRATORIO DE PROTESE – RUA SAARA ,311
- 06- THAIS NATSE JANO – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO , 2109
- 07- JONATAS FIRMO CHAVES SILVA – AVENIDA GENERAL TEIXEIRA LOTTE, 819
- 08- ELIZABETH ARAUJO DE LIMA – ESTRADA DA GABIROBA , 1063
- 09- VANESSA SANAE NAGATANI MARQUES – AVENIDA CELESTE ,58
- 10- TUTTI DENT CLINICA ODON. E FONAUDIOLÓGICA – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO , 1815
- 11- CENTRO ODONTOLOGICO BONINI LTDA – RUA ALBINO DE MORAES , 92
- 12- CLINICA INTEGRADA DE ODONTOLOGIA/ ORTO INTEGRADA – AVENIDA TAMARA ,22
- 13- UP DENTAL ODONTOLOGIA LTDA – AVENIDA CELESTE, 260
- 14- KARINA SILVEIRA INOCENCIO – AVENIDA CORIFEU , 125
- 15- MCEC ODONTOLOGIA LTDA- ESTRADA COIUVA, 441
- 16- CLAUDIO BARBOSA DA SILVA – AVENIDA TAMARA, 111
- 17- CLAUDIA GONÇALVES ODONTOLOGIA ME / ESPAÇO DENT – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO, 2200
- 18- RENATO YOSHIRO OSHIRO – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO ,2109
- 19- EDUARDO R. FERREIRA MARQUES / CONS. ODONTOLOGIA – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO,1731
- 20- NETO ANGELO GIACOMINI – AVENIDA VICTORINO FORNAZARO , 1454
- 21- CLINICA ODONTOLÓGICA AMOR SAÚDE – AVENIDA TAMARA ,107
- 22- IZILDA PENHA G. COSTA – AVENIDA CABREUVA ,630
- 23- W.R. LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA-ME – RUA RIBEIRAO BRANCO ,33
- 24- THALITA MIUKI M. ZANZARINE ODONTOLOGIA - ESTRADA DO GOPUIVA ,180 A
- 25- ELAINE APARECIDA DE CARVALHO – AVENIDA RUI BARBOSA ,317
- 26- ROBERTO YAMATO – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO ,1892
- 27- MIRIAM YUMI ABE – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO ,1892
- 28- REINALDO YAMATO - AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO , 1892
- 29- MARLI FERNANDES SANTOS – ESTRADA DAS ACACIAS, 26
- 30- KRAF KABUKI SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA VOLUME II - AVENIDA MIRIAM ,311
- 31- CLINICA ODONTOLOGIA PRIDE LTDA – RUA ANTONIO ZAMELA ,63
- 32- CLINICA ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA – AVENIDA MIRIAM ,311
- 33- ALINE BOLZAN PENHA ROCHA – AVENIDA PRESIDENTE VARGAS ,173
- 34- CLINICA SORRINDO COM ALEGRIA – AVENIDA JATOBÀ ,312
- 35- GUILHERME DUARTE LEITE DE OLIVEIRA – AVENIDA RUI BARBOSA ,1728
- 36- CALEO ODONTOLOGIA SS LTDA – AVENIDA MIRIAM, 292
- 37- NELSON ROBERTO BELFARI JUNIOR – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO ,3577
- 38- JULIANE CARVALHO MADEIROS ME – ESTRADA DO GOPIUVA , 1887
- 39- NOELE CRISTINA CABRAL PEDROSO ODONTOLOGIA – ESTRADA DO TAMBORY ,32

- 40- FERNANDO FACHIANO / DENTAL PRIME- AVENIDA PLUTÃO, 525
41- NILTON HIDEO MORIMOTO – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO , 165
42- LMPD CLINICA ODONTOLOGIA – RUA GRANDE DO NORTE ,20
43- MARCOS ALCIDES CRUZ – AVENIDA MIRIAM ,384
44- FLORIANO SADAKAZU YAMASHIRO – RUA FORTALEZA ,20
45- LIFE DENTS ODONTOLOGIA LTDA – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO ,4442
46- CLINICA ODONTOLOGIA SANTA TEREZA – ESTRADA DA ONDA VERDE, 962
47- FELIPE ODONT. / FELIPE R. PAIVA DA SILVA- RUA GIOVANE NAZARE DA SILVA OLIVEIRA ,161
48- HORACIO TREVISAN JUNIOR – RUA JOSE SOARES DE ANDRADE ,58
49- JOSE ALBERTO BRAGA – RUA BANDEIRANTES ,27
50- ANE SVENCICKAS ODONTOLOGIA / BIO FACE – AVENIDA MIRIAM , 341
51- DENTAL KING MATERIAS ODONTOLOGICOS LTDA – RUA DIOGENES RIBEIRO ,31
52- WALTER BRANDI – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO , 133
53- EMERSON ASSIS FERREIRA - RUA MAX ZEDRON ,78
54- PAULIDENTE ODONTOLÓGICO S/S – AVENIDA MIRIAM ,160
55- ANGELA KAUBGUTI – AVENIDA TAMARA ,124
56- LUCIANA GOMES DA SILVA – AVENIDA PLUTÃO ,256
57- DENTAL CONECT CARAPICUIBA ARTIGOS MEDICOS - AVENIDA MIRIAM , 432
58- RENATA CRISTINA NANGINO FERREIRA – AVENIDA MIRIAM , 311
59- WOLBER SONTAK DE CAMPOS – ESTRADA DO JACARANDA ,542
60- MARIO AUGUSTO CARDEAL – AVENIDA RUI BARBOSA ,569
61- ANGELA MARIA DE CARVALHO – AVENIDA RUI BARBOSA , 865
62- WAGNER MONTEIRO GARCIA CASTRO / DJALMA GOMES GOUVEIA – TRAV. ANTONIO ZAMELA ,10
63- SHUMHEY FUZIYAMA – AVENIDA RUI BARBOSA ,987
64- PLENADONTO ASSISTENCIA ODONTOLOGIA – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO ,1731
65- CLINICA ODONTOLOGIA PRUMODONTO – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO , 4495
66- NILSON SUSSUMU MORIMOTO – AVENIDA RUI BARBOSA ,361
67- MIGUEL ANGEL GALARZA – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO ,3336
68- RENATA MEIRE PRIMOLAN YAKI – AVENIDA FERNADA , 130
69- JULIO CESAR DE ALMEIDA PESSOA – TRAVESSA VIRGINIO PASSINE , 23
70- DJALMA TOSTO - AVENIDA RUI BARBOSA , 300
71- NEILVA PEREIRA MARIANO – RUA RAFAEL PEANGELO DE SOUZA , 86
72- CLINICA ODONTOLOGICA MENEGUEL – AVENIDA RUI BARBOSA ,569
73- NEUZA MITSUE MINETA – RUA ADOLFO MARIANO DA SILVA ,10
74- NILSON MARIMOTO JUNIOR – AVENIDA RUI BARBOSA ,217
75- VYN ODONTOLOGIA LTDA – ME – ESTRADA DO JACARANDA , 2062
76- SONIA REGINA GUERRA – AVENIDA RUI BARBOSA , 647
77- CAMARGO EMIDIO JORGE – AVENIDA RUI BARBOSA ,541
78- CLINICA DENTARIA CONQUISTA LTDA - AVENIDA RUI BARBOSA , 390
79- ADAME E IDO SERVIÇOS DE RADIOLOGIA BIO FACE – AVENIDA MIRIAM , 341
80- CENTRO ODONTOLOGICO DR. BENTO LTDA – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO , 4495
81- CLINICA ODONTOLOGICA ABSOLUT ESTHETIC - AVENIDA INOCÊNCIO , 1823
82- CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO ANDREZA – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO 3445
83- ANA RITA LUNA FERREIRA – AVENIDA ANTONIO ROBERTO , 108
84- DENT NOVE ASSIS. ODONTOLOGICA/ SORRISO METALICO - AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO ,3982
85- CAMILA REGINA VENDETTE DE OLIVEIRA SILVA – TRAVESSA VIRGINIO PASSINI , 30
86- PAULO HENRIQUE YASHIMA – TRAVESSA VIRGINIO PASSINI , 28
87- SIDNEY ROESLER –ME – AVENIDA CELESTE ,91
88- RONALDO MEIRELLES CAMPOS – AVENIDA CORIFEL MARQUES ,240
89- RAMIZ RENNAR DE ARAUJO – TRAVESSA VIRGINIO PASSINI , 17
90- DR. SIDNEI DA TRINDADE – ESTRADA CABREUVA , 21
91- KATIA RIBEIRO FASCINA ODONTO – AVENIDA SÃO CAMILO ,305

- 92- NIVEA CIPRIANO TOLEDO DA SILVA – AVENIDA RUI BARBOSA ,390
- 93- FRANCISCO XAVIER / CRISTAL – AVENIDA RUI BARBOSA , 545
- 94- ELZA HARUMI VOLUME II – AVENIDA CELESTE , 80
- 95- LEONARDO ANDRADE SIGNORI – AVENIDA RUI BARBOSA , 513
- 96- CAPRI ODONTOLOGIA LTDA –ME – AVENIDA RUI BARBOSA ,2155
- 97- ODONTOLOGIA MARIOTI CUNHA LTDA – AVENIDA RUI BARBOSA ,476
- 98- CLINICA ODONT. CONQUISTANDO SORRISOS LTDA – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO ,
4365
- 99- BULLDENTE ODONTOLOGICA IKEJIRI LTDA – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO , 4919
- 100- POLLIANA TOSTA MOREIRA - AVENIDA RUI BARBOSA , 217
- 101- JULIUS JOSE TEIXEIRA JOHAN PAUL – RUA EDUARDO AUGUSTO MESQUITA , 5403
- 102- CLODI CLINICA ODONTOLOGICA IKEJIRI LTDA – RUA JOSE BENICIO DOS SANTOS , 1056
- 103- DELTA CONSULTORIO ODONTOLOGICO - AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO , 140
- 104- FERNANDA APARECIDA NAPOLITANO – AVENIDA FERNANDA , 138
- 105- DBGF PASINI LTDA / CLINICA PONTUAL – TRAVESSA VIRGINIO , 53
- 106- ODONTO CARE – CARAPICUÍBA LTDA – AVENIDA MIRIAM , 432
- 107- JOEL ANTONIO DE MELO – AVENIDA RUI BARBOSA , 304
- 108- LIGIA AMBROSIO GUIMARAES – RUA ALBERTO CERRUCCI NEVES ,78
- 109- JOSE ANTONIO PACHECO DA MATOS – RUA ANTONIO FAUSTINO DOS SANTOS , 1321
- 110- HIPERODONTO LTDA - AVENIDA CORIFEU AZEVEDO MARQUES , 61
- 111- SIMONE SANTOS DA LUZ – RUA LOANDA ,02
- 112- DAVID RUY SOLER MAIA – AVENIDA CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES , 147
- 113- ESTABELECIMENTO ODONTOLOGICO - TRAVESSA DAVI SALOMAO , 10
- 114- VANESSA KARPENSKI – AVENIDA RUI BARBOSA , 865
- 115- INGRID WASZ CZUK - AVENIDA DANTE CARRARO
- 116- PRO ORAL DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S / C – AVENIDA CORIFEU MARQUES , 141
- 117- WINTON DE OLIVEIRA PORTO – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO , 3850
- 118- JANDERSON FERNANDES DE OLIVEIRA – AVENIDA COMANDANTE DANTE CARRARO , 629
- 119- LUCILENE CAMARGO CLINICA ODONTOLOGICA –ME – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO ,
4670
- 120- NIVALDO DOMINGOS PELISSON – AVENIDA TAMARA ,11
- 121- FABIO FERREIRA CIMINO – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO , 3500
- 122- CIBELE YOSHIMOTO – AVENIDA MIRIAM , 166
- 123- MARCELO KOSE – RUA ESPIRITO SANTO , 30
- 124- DENT NOVE ASSIST. ODONT. LTDA / SORRIZO METALICO – TRAVESSA ANTONIO
ZAMELLA , 36
- 125- CAVAZZA ANA LECY VASQUEZ - RUA ALBERTO VERUSSI NEVES ,78
- 126- FATIMA PAIVA DOS SANTOS - AVENIDA MIRIAM , 311
- 127- CLAUDIA DOURADO DAMIAO – AVENIDA MIRIAM , 311
- 128- NICOLE DANILLE ARCAS MARTINS
- 129- EDINES SERVIÇOS DE COLETA LTDA – AVENIDA TAMARA , 62
- 131-CIRO ILDA – AVENIDA RUI BARBOSA,476
- 132- JESSICA APARECIDA SANTANA DE ARRUDA – ESTRADA CABREUVA , 667
- 133- LABORATORIO DE PROTESE – AVENIDA PRES. TRANCREDO A. NEVES ,860
- 134- W.R LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA-ME- RUA RIBEIRO BRANCO ,33 JD. ANA
ESTELA
- 135- DENTÓLIVER LABORATORIO DE PRÓTESE – RUA SAARA ,311 VILA MUNICIPAL
- 136- BRAULLER TIAGO DOS SANTOS – ESTRADA TAMRORY ,1395
- 137- CLINICA ODONTO PRIME LTDA – RUA RAPOSO TAVARES ,115
- 138- CLINICA ODONTO PRIME LTDA – RUA ANTONIO ZAMELA ,63
- 139- CENTRO ODONTOLOGICO VAMOS SORRIR CARAPICUIBA – AVENIDA RUI BARBOSA 469
- 140- DAFNE THAME CONSULTORIO ODONTOLOGICO – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO , 4827
- 141- CLINICA BENDE SORRISO LTDA – ESTRADA ENESTINA VIEIRA , 149
- 142- DAGOBERTO DE ANDRADE DANIEL – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO , 3802

- 143- SARNI E PAIVA FUDIMORI CLINICA ODONTOLOGICA – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO,4517
- 144- OLIVEIRA E CARVALHO CLINICA ODONTOLOGICA – AVENIDA RUI BARBOSA ,1055
- 145- SIDNEY WAMOTO CONSULTORIO ODONTOLOGICO – AVENIDA RUI BARBOSA ,2029
- 146- CLEIA EVANGELISTA MACHADO EPP – AVENIDA PLUTÃO , 803 JARDIM NOVO HORIZONTE
- 147- FABRICANDO SORRISO ODONTOLOGICO LTDA – RUA ITARIRI ,315 CIDADE ARISTON
- 148- D.B.G.F BARBOSA LTDA CLINICA ODONTOLOGIA – AVENIDA RUI BARBOSA ,855
- 149- DANIELA MACEDO MELLO CONS. ODONTOLOGICO – AV: COMENDADOR DANTE CARRARO ,14
- 150- ARTE DE SORRIR CLINICA ODONTOLOGICA – AVENIDA CELESTE ,46
- 151- DANYLO DIAS ARAUJO – TRAVESSA DAVI SALOMÃO ,10 JD. PIG
- 152- LUIZ MARCOS RODRIGUES SAAVEDRA - ESTRADA EGILIO VITORELLO ,500 M. BEATRIZ
- 153- JORDANA PEREIRA RIBEIRO (LICENÇA INICIAL) – AVENIDA COM. DANTE CARRARO,351
- 154- JORDANA PEREIRA RIBEIRO – AVENIDA RUI BARBOSA ,275
- 155- JOÃO MARCOS GALVÃO FERRO – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO ,
- 156- SONYDELANE ROCHA CORNELIO – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO ,42
- 157- VIVIANE LEAL PONTES – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO ,3550
- 158- IDALINA DE CASSIA FABER CARNEIRO – AVENIDA TAMARA NUMERO ,05
- 159- VIVIANE LEAL PONTES – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO , 2389
- 160- CLINICA ODONTOLOGIA DO POVO – AVENIDA RUI BARBOSA ,404
- 161- CLINICA PERFIL (ANDRE CLINICA ODONTOLOGICA)AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO ,4999
- 162- OLIVEIRA E CARVALHO CLINICA ODONTOLOGICA – AVENIDA RUI BARBOSA ,1059
- 163- LUCIANO HENRIQUE MALOSSO – RUA ADÃO GONÇALVES DA COSTA , 210
- 164- R.V ORTODONTIA EIRELI – AVENIDA CORIFEU AZEVEDO MARQUES ,97
- 165- JORDANA PEREIRA RIBEIRO – COMENDADOR DANTE CARRARO ,810
- 166- RENATA CANDIDO DIAS ODONTOLOGIA – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO ,4636
- 167- SILVIA &ESPINDOLA PROCESSOS ODONTOLOGICOS – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO,3720
- 168- AJO CLINICO ODONTOLOGICO LTDA (ESTA COM FACHI) – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO , 1815
- 169- CLINICA BENDE SORRISOS LTDA (ESTA COM FACHI)- ESTRADA ERNESTINA VIEIRA ,149
- 170- CLINICA DENTARIA NELSON ROBERTO BLEFARI JR- AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO , 3601
- 171- CLINICA ODONTOLOGICA TEGON E OLIVEIRA PAIVA- RUI BARBOSA ,1055
- 172- CONSULTORIO ODONTOLOGICO GUSTAVO BALDAN – RUA DA CABREUVA ,630
- 173- CLINICA ODONTOLOGICA DANIELA MACEDO MELLO – AVENIDA COM. DANTE CARRARO ,14
- 174- ROMERO DANILO GUERREIRO (DJALMA GOMES GOUVEIA) – RUA BARBOSA ,855
- 175- CONSULTORIO ODONTOLOGICO BRAULLER THIAGO DOS SANTOS – AVENIDA TAMARA , 84
- 176- TOP SORRISO CLÍNICA ODONTOLOGICA EIRELI – AVENIDA RUI BARBOSA , 318
- 177- MILTON NAKAMURA – TRAVESSA VIRGINIO PASSINE ,28
- 178- ODONTOLOGIA DR. VANIA LTDA – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO ,4800
- 179- ODONTO HEALTH CARE PRES. SERV. ODONTOLOGICOS LTDA – AV: COM. DANTE CARRARO ,580
- 180- VANESSA KARPINSKI – AVENIDA RUI BARBOSA , 865
- 181- BRAULLER THIAGO DOS SANTOS – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO ,2175
- 182- DRA. ALINE MASSAMI ODONTOLOGIA EIRELI LTDA- ESTRADA JEQUITIBA ,501

CLINICAS PARA ATENDIMENTOS MÉDICOS:

- 01- CENTRO MÉDICO DR. JOÃO NEVES – RUA ANGELA P. TOLAINE ,463
- 02- ORTRASMED ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA – AVENIDA STA. TEREZINHA , 186
- 03- NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A - AVENIDA TAMARA ,311

- 04- CLIVACC - CLINICA DE VACINAÇÃO DE CARAPICUIBA – AVENIDA MIRIAM ,311
- 05- SERMA CLINICA SERVIÇOS INTEGRADOS AMBULATORIAS – RUA MARIA HELENA ,164
- 06- CENTRO DE OFTALMOLOGIA DE GUARULHOS LTDA – AVENIDA RUI BARBOSA ,900
- 07- CRUSAN CRUZ DO SUL ASSIST. MÉD (AMBUL) - AV: CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES ,194
- 08- CLINICA MÉDICA W LTDA DERMOCLIN – RUA PARANA ,49
- 09- CLINICA MÉDICA E LABORATÓRIO E ANALISES (SAÚDE EM DIA) – EST. DA FAZENDINHA, 1670
- 10- CARAPICUIBA CLINICA ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA – ESTRADA ERNESTINA VIEIRA ,149
- 11- DR. VIDA CLINICA DE ESPECIALIDADES LTDA – ESTRADA ERNESTINA VIEIRA ,149 VILA SILVANIA
- 12- NUCLEO OCUPACIONAL MEDICINA E SEGURANÇA – RUA ANTONIO ZAMELA ,63
- 13- PAULO BOARENE - RUA TAMARA ,111
- 14- CEMES CENTRO MEDICO DE ESPECIALIDADES – AVENIDA MIRIAM ,130
- 15- BOARINI ASSISTENCIA MEDICA S/S LTDA - AVENIDA TAMARA , 111 VILA SILVANIA
- 16- CENTRO MEDICO DR. SAÚDE CARAPICUIBA – AVENIDA MIRIAM , 130
- 17- GILMAR HIGASSIARAGUTI ROCHA – RUA JOAQUIM DAS NEVES ,8
- 18- CLINICA DINAMICAS DE UROLOGIA E CIRURGIA S /C – AVENIDA CORIFEU DE A. MARQUES ,237
- 19- CLINICA MEDICA SANDRA M. LTDA EPP – AVENIDA SANDRA MARIA ,148
- 20- PROJETO VIDA NOVA SAUDE (SAUDE TOTAL OESTE) - RUA ITAJUBA , 350
- 21- CLINICA MÉDICA TAM MANI LTDA – RUI BARBOSA ,540
- 22- CLINICA ALERGIA E IMUNOLOGIA MARCIA – RUA ALBINO DE MORAES , 16
- 23- CLINCOR CLINICA CARDIOLOGIA LTDA – RUA MIRIAM ,311 2 ANDAR SALA 24
- 24- KINOSHITA E KAKUTA (MEDICOS E ASSOCIADOS LTDA) – AVENIDA RUI BARBOSA ,540
- 25- K. F SERVIÇOS MEDICOS E ASSESSORIAS – AVENIDA MARIA HELENA ,180
- 26- V. L. DA SILVA CLINICA AMBULATORIAL – TOXCLIN – AV: SANTA TEREZINHA ,66 VILA CALDAS
- 27- CLAUDIO DIAS RODRIGUES – AVENIDA CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES ,209

CONSULTÓRIOS PARA ATENDIMENTOS MÉDICOS:

- 01- IVONETE FERREIRA DIAS – AVENIDA MIRIAM , 145
- 02- HUMBERTO PASQUALIM NETO – AVENIDA RUI BARBOSA , 540 SALA 39 CENTRO
- 03- MARIA DAS GRAÇAS DIAS TONONI – AVENIDA SANTA TEREZINHA , 66 VILA CALDAS
- 04- SEMIKRON – SEMICONDUTORES LTDA - AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO , 6300
- 05- ORLANDO FLORESTANO NETO – AVENIDA SANTA TEREZINHA , 66 VILA CALDAS
- 06- J. A. F. SERVIÇOS MEDICOS S/C LTDA – AVENIDA TAMARA , 111 SALA 05 CENTRO
- 07- SILENE BRUSTULIN DE FRANCISCO – RUA ANGELO P TOLAINE , 10
- 08- KARINA BARBIERI TAV. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - RUA ANTONIO ZAMELA ,43 EDIFIO OFFICE
- 09- CLINICA MÉDICA SANTOS E DINIZ LTDA – RUA PRUDENTE DE MORAES , 50
- 10- EUCLIDES DIAS BUCHER – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO ,141
- 11- GILVAN DE MORAES PESSOA – TRAVESSA VIRGINIO PASSINI , 23 JD. SÃO PAULO
- 12- RICARDO JUKEMURA PED E ADOL EIRELI – AVENIDA TAMARA ,182
- 13- JOSE BLANCO SANDOVAL – RUA MARIA HELENA ,85
- 14- PAULO INACIO ANTZUK – AVENIDA SANTA TEREZINHA ,10
- 15- MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA FERREIRA – AVENIDA RUI BARBOSA ,540
- 16- KEILA FRANCIELE DE MELO / CONSULTORIO KM – ESTRADA COPIUVA , 2262
- 17- MARIA PAULA DOS SANTOS – AVENIDA RUI BARBOSA, 1739

SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL:

- 01- CAPS III ATENDIMENTO PSIQUIATRICO – AVENIDA DO BOSQUE ,410 COHAB II

- 02- SAMU - AVENIDA SANTO ESTEVÃO , 105
- 03- PRONTO ATENDIMENTO ADULTO COHAB II – RUA DO BOSQUE ,410
- 04- CAPS PROJETO TRILHAR ALCOOL E DROGAS – RUA JOSE FERNANDES TEIXEIRA ZUZA ,500
- 05- CAPS INFANTIL – AVENIDA GENERAL TEIXEIRA LOTT , 318
- 06- VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA – AVENIDA GENERAL TEIXEIRA LOTT, 601
- 07- CASA DO ADOLESCENTE – AVENIDA GENERAL TEIXEIRA LOTT , 501
- 08- USF VILA DIRCE - ESTRADA ERNESTINA VIEIRA ,70
- 09- UBS COHAB V – AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES , 860 – COHAB V
- 10- UBS PARQUE FLÓRIDA – RUA CALIFÓRNIA ,05 – PARQUE FLÓRIDA
- 11- UBS ANA ESTELA – RUA MONTE APRAZÍVEL ,50 JARDIM ANA ESTELA
- 12- USF NATÉRICO SILVA ARRUDA – RUA BOM SABOR , 106 JARDIM BOM PASTOR
- 13- UFS JANDAIA – ESTRADA DO GOPUIVA ,1942 VILA OPORTUNIDADE
- 14- UBS COHAB II - RUA DO BOSQUE ,410
- 15- UBS NOVO HORIZONTE - RUA ÁQUILA ,24 A JARDIM NOVO HORIZONTE
- 16- UBS ARISTON - RUA DUMONT , 26 CIDADE ARISTON
- 17- UBS VILA HELENA - AVENIDA VEREADOR JOSE FERNANDES FILHO ,78 B VILA HELENA
- 18- UBS FLORISPINA DE CARVALHO – RUA BANDEIRANTES ,14 VILA DIRCE
- 19- UBS VILA CRETTI – RUA JOSE FERNANDES TEIXEIRA ZUZA ,510 VILA CRETTI
- 20- UBS VILA MENCK – ESTRADA DAS ACACIAS ,202 PARQUE ROSEIRA
- 21- UBS ADAUTO RIBEIRO - ESTRADA DA GABIROBA ,519 SANTO ESTEVÃO
- 22- UBS CENTRAL - AVENIDA CONSOLAÇÃO ,505 VILA GUSTAVO CORREIA
- 23- POLICLINICA - RUA ZACARIAS DE MEDEIROS ,400 PARQUE SANTA TEREZA
- 24- NÚCLEO DE APOIO DE CARAPICUÍBA – NAIC – ESTRADA ERNESTINA VIEIRA ,70
- 25- CENTRO DE FIS. E ESTIMULAÇÃO PRECOCE - AV: CONSOLAÇÃO , 505 VILA GUSTAVO CORREIA
- 26- PRONTO SOCORRO INFANTIL – AVENIDA GENERAL TEIXEIRA LOTT,601 VILA CRETTI
- 27- SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – SAD – AV: GENERAL TEIXEIRA LOTT ,601 VILA CRETTI
- 28- LABORATORIO MUNICIPAL - AVENIDA GENERAL TEIXEIRA LOTT ,601 VILA CRETTI
- 29- PRONTO SOCORRO VILA DIRCE – ESTRADA ERNESTINA VIEIRA , 70
- 30- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) COHAB V - AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES ,860- COHAB V
- 31- CENTRO DE ESP. ODONTOLÓGICAS (CEO) ARISTON – RUA IPAUÇU ,18B CIDADE ARISTON

VETERINÁRIA:

- 01-CLINICA VETERINARIA CARAPICUIBA LTDA - AV INOCENCIO SERAFICO 647
- 02- PET MANIA CORINTINHA COM ARTIGOS - AV INOCENCIO SERAFICO 1879
- 03- CLINICA VETERINARIA INOCENCIO SERAFICO - AV INOCENCIO SERAFICO 610
- 04- VALERIA REGINA MACIEL UZAN ROSANO ME / CELEBRIDOG - ESTR FAZENDINHA 755
- 05- PET SHOP DO AMIGAO LTDA – ME - ER EMANOEL JOÃO ALVES 38
- 06- STAR DOG PET SHOP COMERCIO DE RAÇÃO ACESSORIOS E SERVIÇOS - AV CELESTE 268
- 07- CLÍNICA VETERINARIA CHICA E LOPES LTDA - AV. SÃO CAMILO N 3510
- 08- CLÍNICA VETERINÁRIA CÃES E GATOS – AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO ,606 CENTRO.

PROPOSTA PP 89/21

LOTE 01					
Item	Descrição Prestação De Serviços Especializados Em:	Quant. Ano	Unid	Valor Unitário/ Kg	Valor Total / Kg
1.1	Coleta, transporte, tratamento e destino final em aterro sanitário autorizado pela CETESB, dos resíduos de serviços de saúde do Grupo A.	100.000	KG	R\$ 3,50	R\$ 350.000,00
1.2	Coleta, transporte, tratamento e destino final em aterro sanitário autorizado pela CETESB, dos resíduos de serviços de saúde do Grupo E.	50.000	KG	R\$ 3,50	R\$ 175.000,00
1.3	Coleta, transporte, tratamento e destino final em aterro sanitário autorizado pela CETESB, dos resíduos de serviços de saúde (animais pequeno porte) do Grupo A2.	10.000	KG	R\$ 4,50	R\$ 45.000,00
1.4	Coleta, transporte, para unidade de tratamento (incineração) e destino em local (aterro sanitário) autorizado pela CETESB, dos resíduos de serviços de saúde do Grupo B.	5.000	KG	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
					R\$ 595.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ R\$ 595.000,00 - (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

CONTRATADO: EPPOLIX TRATAMENTO DE RESIDUOS ESPECIAIS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 01/22

OBJETO: Contratação empresa para serviços especializados e continuados em coleta, transporte e tratamento de resíduos dos serviços de saúde, (resíduo hospitalar/infectante e químico)

ADVOGADO (S): Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO - OAB nº 109197 – E-mail w.antzuk@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 03 de Janeiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF nº. 157.388.248-81

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF nº. 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF nº. 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **José Roberto da Silva**
Cargo: Secretário de Obras e Serviços Municipais
CPF: 015.146.358-10

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Alexandre Rogério Marques**
Cargo: Diretor Executivo
CPF: 108.914.828-30

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **José Roberto da Silva**
Cargo: Secretário de Obras e Serviços Municipais
CPF: 015.146.358-10

Assinatura: _____